



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.696, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) desta Autarquia Municipal.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a lei autorizadora nº 3.695 de 27 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira, um crédito, no valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa	Funcional Programática	Valor
2802	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.46 Auxílio Alimentação	R\$ 25.000,00
2756	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.30 Materiais de Consumo	R\$ 100.000,00
2780	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.39 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 320.000,00
TOTAL		R\$ 445.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

Despesa	Funcional Programática	Valor
2741	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil	R\$ 445.000,00
TOTAL		R\$ 445.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 11 de setembro de 2018.


HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


FABIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos